

## ELEIÇÕES 2024

# Joãozinho Pavão vencerá em Santa Helena

Conforme levantamento realizado pelo Instituto Três Pesquisas, na pesquisa estimulada, o desempenho de Joãozinho Pavão é ainda melhor, somando 56%

A poucas horas das eleições, mais uma pesquisa de intenções de voto em Santa Helena é divulgada, reafirmando o que já havia sido constatado anteriormente, a ampla vantagem do candidato Joãozinho Pavão, que deve ser eleito neste domingo (6), Prefeito de Santa Helena.

Conforme levantamento realizado pelo Instituto Três Pesquisas, na espontânea, quando os nomes dos candidatos não são apresentados, Joãozinho Pavão alcança 54,70% da preferência dos eleitores. Já Josinaldo Moraes soma 33,75%. Não sabe ou não respondeu, pontuou 10,05%. Nenhum, branco ou nulo atingiu 1,50%.

Na estimulada, que é quando os nomes dos candidatos são apresentados, o desempenho de Joãozinho Pavão é ainda melhor, somando 56%. Josinaldo Moraes é a escolha de 37,50%. Não sabe ou não respondeu, atingiu 4,50%. Ninguém, branco ou nulo, 2%.

A pesquisa contratada pelo Grupo Sucesso de Comunicação e Eventos,

	%
Joãozinho Pavão	56,00%
Josinaldo Moraes	37,50%
Não Sabe/ Não Respondeu	4,50%
Nulo/Branco/Ninguém	2,00%
Total Obs.	100%

## PESQUISA OUVIU 400 ELEITORES, ENTRE OS DIAS 02 E 04 DE OUTUBRO DE 2024

foi registrada no TSE sob o nº MA-02914/2024 e ouviu 400 eleitores, entre os dias 02 e 04 de outubro de 2024. margem de erro é de 4,9%, para mais ou para menos.

O nível de confiança é de 95% e a

## ELEIÇÕES 2024

## Leandro Moura é favorito em Santo Amaro

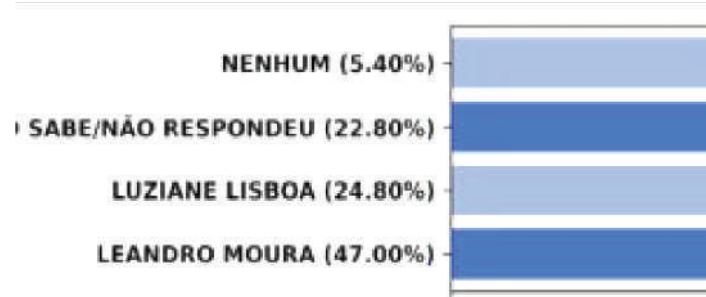
Pesquisa realizada na cidade de Santo Amaro mostra que o atual prefeito é favorito a reeleição. Leandro Moura tem a preferência do eleitorado local, tendo mais de 20% de diferença para o segundo colocado, segundo pesquisa realizada pela Empresa Contato Pesquisa.

No cenário estimulado (com os nomes dos candidatos sendo apresentados), Leandro Moura tem 47% das intenções de votos (235 pessoas). A candidata Luziane Lisboa tem 24,8% das citações do eleitorado (124 pessoas). Não sabem ou não responderam foram 22,8% (144 pessoas). 5,4% dos eleitores disseram não votar em nenhum (27 pessoas).

Já no cenário espontâneo (as pessoas dizem livremente quem seria seu candidato), Leandro Moura tem 30,8% das citações (154 pessoas), enquanto que Luziane Lisboa ficou com 16% (80 pessoas). Neste cenário a quantidade de eleitores que não souberam ou não responderam foi bem alto: 53,2% (266 pessoas).

Para a pesquisa, foram ouvidas 500 pessoas moradoras de povoados e bairros de Santo Amaro entre os dias 27 e 29 de setembro de 2024. A margem de erro da pesquisa foi de 4,3 pontos percentuais para mais ou para menos, com 95% de intervalo de confiabilidade.

O estatístico responsável é Valdecy Barros Oliveira e a pesquisa foi registrada no TSE sob o número MA-01618/2024.



**CIMAR – CIMENTOS DO MARANHÃO S.A./CNPJ n.º 15.129.010/0001-07/NIRE 21.3.0001000-9/ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 2024/ 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** no dia 2 de outubro de 2024, às 10h, na sede da CIMAR - Cimentos do Maranhão S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Principal, n.º 02, Estrada de acesso BR 135, área restante, lugar Ananandiba, Vila Maranhão, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.091-242/ 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/1976 ("Lei das S.A."), em razão de estarem presentes as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia/ 3. **MESA: Sr. Márcio José Pacheco de Mesquita** - Presidente; e **Sr. Léo Mendes de Farias** - Secretário/ 4. **ORDEM DO DIA:** examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), por ser excessivo em relação às suas necessidades atuais; (ii) a restituição do valor objeto da redução do capital social às acionistas, na proporção de suas participações; e (iii) caso aprovada a redução do capital social da Companhia, a alteração da redação do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, e a consequente consolidação do Estatuto Social; e (iv) outros assuntos de interesse da Companhia./ 5. **DELIBERAÇÕES:** instalada a Assembleia, foi dispensada pelas acionistas a leitura dos documentos e propostas objeto da Ordem do Dia. Assim, após exame, discussão e votação da matéria, as acionistas decidiram, sem ressalvas, e por unanimidade (I) Aprovar a redução do capital social da Companhia, no montante total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), na forma do artigo 173 da Lei das S.A., por julgá-lo excessivo em relação ao objeto social da Companhia, mediante a redução proporcional da participação das acionistas no capital social, e sem o cancelamento de ações de emissão da Companhia, passando o capital social da Companhia, portanto, de R\$ 47.274.225,04 (quarenta e sete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), para R\$ 27.274.225,04 (vinte e sete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), permanecendo dividido em 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. A eficácia da redução de capital ora aprovada fica condicionada à não oposição de credores quirografários da Companhia no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta ata, nos termos do artigo 174 da Lei das S.A., bem como à obtenção, pela Companhia, de eventuais consentimentos de terceiros que se façam necessário; (II) Caso a redução do capital social da Companhia não sofra oposição de credores, as acionistas, por este ato, mediante a assinatura nesta ata, dão a mais plena, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação dos valores restituídos, que ocorrerá mediante a transferência, para o patrimônio de cada uma delas, na proporção das respectivas participações no capital social, qual seja de 50% (cinquenta por cento) para cada uma das acionistas, do valor correspondente a que cada uma delas faz jus em moeda corrente e legal no País; (III) Como consequência da deliberação objeto do item "(I)" acima, aprovar a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º – O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 27.274.225,04 (vinte e sete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), dividido em 3.000.000 (três milhões) de ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Único – As ações não serão representadas por cautelares, presumindo-se a titularidade destas pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações da Companhia."; (IV) As acionistas ratificam que as demais disposições do Estatuto Social da Companhia permanecem inalteradas, e aprovam a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a integrar o "Anexo I" da presente ata; e (V) Por fim, as acionistas aprovam a lavratura sumariada da ata desta assembleia geral, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., determinando o arquivamento na Companhia, depois de rubricados pela mesa, dos documentos que interessam à assembleia realizada/ 6. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** aprovado tudo isso exatamente nos termos acima consignados, atendidas todas as formalidades legais e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada digitalmente por todos os presentes. São Luís/MA, 02 de outubro de 2024.

**Santos Brasil Participações S.A.,** CNPJ 02.762.121/0018-44, estabelecida no endereço Avenida dos Portugueses, 100 - Lote A-16a - IQI 03 - CEP 5085-582 – São Luís/MA; torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, a Licença de Operação nº 1104931/2024 para a Atividade de Terminal de Combustíveis - Armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos (gasolina, óleo diesel, biodiesel e etanol anidro e hidratado), conforme Processo Nº 21080020140/2021, da unidade localizada na área denominada TGL-03 da Santos Brasil, dentro do Porto Organizado do Itaqui, no município de São Luís / MA.

### AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional no Maranhão comunica aos interessados a publicação do Edital de Credenciamento No05/2024 para inscrição de propostas DE ARBITRAGEM ESPORTIVA destinadas ao atendimento de ações sistemáticas do Programa Lazer do Sesc no Maranhão, no ano de 2024 e 2025, nas cidades de São Luís e demais municípios da Grande Ilha, estando previsto o recebimento de documentação no período de 03 de outubro de 2024, nos endereços: Sesc Deodoro - Av. Silva Maia, no 164, Centro - São Luís - MA (Recepção do Setor Esportivo/DFE) e Sesc Turismo, situado na Av. São Carlos, S/N, Jardim Paulista – Olho D'água - São Luís - MA (Recepção do Setor Esportivo/DFE). O Edital de Credenciamento e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site [www.sescma.com.br/editais](http://www.sescma.com.br/editais)

São Luís, 03 de outubro de 2024

Regina Silva Soeiro  
Diretora Regional do Sesc no Maranhão, em exercício



### GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Balneabilidade das Praias da Região Metropolitana de São Luís					Data da última coleta 30/09/2024
PONTOS	COORDENADAS	LOCALIZAÇÃO	REFERÊNCIA	CONDIÇÃO	
P01	02°30'01.08"S 44°19'11.30"O	Praia Ponta d'Área São Luís	Ao lado do Espigão Ponta D'Área	PRÓPRIO	
P02	02°29'51.40"S 44°18'44.30"O		Em frente à rampa de acesso à praia, lado direito do Praia Mar hotel.	PRÓPRIO	
P03	02°29'39.50"S 44°18'28.10"O		Em frente ao Centro de Atendimento ao Banhista na Praça do Sol	PRÓPRIO	
P04	02°29'11.00"S 44°18'07.20"O	Praia Ponta do Farol São Luís	Em frente ao Farol e Forte de São Marcos	PRÓPRIO	
P05	02°29'12.10"S 44°17'32.30"O	Praia de São Marcos São Luís	Em frente à Banca do Pescador, próximo à Barraca do Chef	PRÓPRIO	
P06	02°29'12.50"S 44°17'05.60"O		Em frente ao Posto Guarda Vidas - Bombeiros	IMPRÓPRIO	
P07	02°29'11.40"S 44°16'32.20"O		Em frente ao prédio verde com o Heliporto	IMPRÓPRIO	
P08	02°28'59.90"S 44°16'01.90"O	Praia do Olho d'Água São Luís	Em frente à Banca de Jornal da Praça de Alimentação da Litorânea	IMPRÓPRIO	
P09	02°28'52.70"S 44°15'40.30"O		Em frente à Estação Elevatória de Esgoto 2.2 (E.E.2.2) da CAEMA e Círculo Militar	PRÓPRIO	
P10	02°28'53.70"S 44°15'12.60"O		Praia do Calhau São Luís	Em frente à descida da Rua Altamira, proximidades da Pousada Vela Mar	PRÓPRIO
P11	02°28'53.40"S 44°14'19.60"O	Praia do Araçagy São José de Ribamar	Em frente à descida da Avenida Copacabana e Pousada Suíça	PRÓPRIO	
P12	02°28'46.20"S 44°14'19.00"O		Em frente à descida da rua São Geraldo	PRÓPRIO	
P13	02°28'29.00"S 44°13'33.60"O		À direita da Elevatória Iemanjá II	PRÓPRIO	
P14	02°28'30.00"S 44°13'14.90"O	Praia do Meio São José de Ribamar	Em frente à casa com pirâmides no teto, antes da falésia	PRÓPRIO	
P15	02°28'13.40"S 44°12'41.80"O		Próximo ao Kactus Bar e Restaurante	PRÓPRIO	
P16	02°28'05.20"S 44°12'22.70"O		Próximo ao Bar e Restaurante Capiau 2	PRÓPRIO	
P17	02°27'50.80"S 44°11'55.00"O	Praia do Araçagy Paço do Lumiar	Em frente à rampa principal de acesso à praia	PRÓPRIO	
P18	02°27'47.90"S 44°11'29.00"O		Em frente ao Bar da Alalaia	PRÓPRIO	
P19	02°27'33.50"S 44°10'32.20"O		Em frente ao Bar e Restaurante Rainha	PRÓPRIO	
P20	02°27'33.50"S 44°10'32.20"O	Praia Olho de Porco Paço do Lumiar	Em frente ao Las Vegas Bar e Restaurante	PRÓPRIO	
P21	02°27'22.70"S 44°10'22.20"O		Última Barraca antes da foz do igarapé do Mangue seco/ Olho de Porco	PRÓPRIO	
P22	02°27'00.40"S 44°09'47.20"O	Praia do Mangue Seco Raposa	Em frente à Biblioteca do Caranguejo próximo as Barracas da Val e do Sr. Pedro	PRÓPRIO	

Resolução CONAMA nº 274/200 de 29 de novembro de 2000  
Art. 2º As águas doces, salobras e salinas destinadas à balneabilidade (recreação de contato primário) terão sua condição avaliada nas categorias própria e imprópria.

Atenção: A ocorrência de chuvas influencia negativamente na qualidade das águas das praias, considerando que ocorre maior carregamento de matéria orgânica oriunda da lavagem das vias públicas para os rios e, conseqüentemente, para os mares. Portanto, na ocorrência de chuvas, recomenda-se evitar a recreação nas 24h que as sucederem.

O monitoramento foi realizado no período de 02/09/2024 a 30/09/2024, integrando a série de acompanhamento semanal das condições de balneabilidade das praias da ilha do Maranhão.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA  
Av. do Holandeses, nº 04, Quadra 06, Ed. Manhattan, Calhau.  
São Luís – MA CEP 65.071-38  
Endereço Eletrônico: [ouvidoria@sema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@sema.ma.gov.br)

05 e 06 10 2024 p04 pdf

Código do documento c4a01db1-da06-4cdc-a60a-dd3a300e1f48



## Assinaturas



Pedro Batista Freire  
priscillamarques@oimparcial.com.br  
Assinar

## Eventos do documento

### 05 Oct 2024, 14:33:09

Documento c4a01db1-da06-4cdc-a60a-dd3a300e1f48 **criado** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email:priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-10-05T14:33:09-03:00

### 05 Oct 2024, 14:33:27

Assinaturas **iniciadas** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email: priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-10-05T14:33:27-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):200d5d248313417214b6cf917a1d41f5c97d0544569ee3c5b74f567041395280

(SHA512):1deefdb3ea3cb3bb2d9625c3cea32de59b48b1b8a85aee6fcd87bbf7ca7132375347e776ce498f27654d84ac3c7724d1f2ca58376b4f2e3d72c348c03050d79

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**